

L E I N. 10.427, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a RIA (Rede de Inclusão ao Autista).


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a RIA (Rede de Inclusão ao Autista) no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 8 de dezembro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 474/2021, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Dr. Elton, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Renato Santiago e Roberto Chagas)